



**Manual de Política Institucional de
Proteção de Dados do IBEX**

Brasília, 2026



APRESENTAÇÃO E FINALIDADE DO MANUAL:

1. O ICTEXP é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com atuação nacional e internacional voltada à formação de jovens empreendedores para o comércio exterior, por meio de programas de capacitação, certificações, parcerias institucionais e estímulo à cultura exportadora.

Nesse contexto, o ICTEXP coleta, armazena, compartilha e trata diversos tipos de dados pessoais, incluindo informações de jovens, associados, apoiadores, voluntários, parceiros públicos e privados, prestadores de serviço e demais envolvidos nas suas atividades.

A proteção desses dados é essencial para garantir os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade das pessoas naturais, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.1 OBJETIVO DO MANUAL:

Este Manual Institucional de Proteção de Dados tem como finalidade:

- Formalizar os princípios, regras e responsabilidades relacionadas ao tratamento de dados pessoais no âmbito do ICTEXP;
- Assegurar o cumprimento da LGPD e das normas complementares, inclusive diante de parcerias com o poder público e entidades internacionais;
- Orientar as equipes, associados, voluntários, prestadores e parceiros quanto às boas práticas de privacidade e segurança da informação;
- Fortalecer a confiança institucional com os titulares de dados e a sociedade civil, demonstrando o compromisso do ICTEXP com a ética e a legalidade;
- Estabelecer o referencial para capacitações, contratos, políticas específicas e planos de ação em caso de incidentes.

1.2 Abrangência:

Este manual aplica-se a:

- Todos os setores, áreas, comitês, projetos e representantes do ICTEXP;



- Plataformas, sistemas, aplicativos e serviços utilizados em suas operações;
- Terceiros contratados ou conveniados que tratem dados em nome do Instituto;
- Qualquer pessoa física ou jurídica que acesse, utilize ou armazene dados pessoais no contexto das atividades institucionais.

1.3 Compromisso com a conformidade:

A adoção deste Manual reforça o compromisso institucional do ICTEXP em atuar de forma transparente, segura e responsável na coleta e uso de dados pessoais, inclusive em projetos voltados ao público jovem, e em contextos sensíveis como:

- Formulários e inscrições em cursos ou eventos;
- Plataformas digitais de aprendizagem ou apoio técnico;
- Certificações e atestados de conformidade;
- Relacionamentos com apoiadores, patrocinadores e entes públicos.

2. BASES LEGAIS E REFERENCIAIS NORMATIVOS:

O tratamento de dados pessoais pelo ICTEXP (ICTEXP) está fundamentado em normas jurídicas brasileiras, tratados internacionais, diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e em boas práticas globais de governança da privacidade.

Este capítulo apresenta os principais fundamentos legais e normativos que orientam a construção, aplicação e evolução do programa de proteção de dados do ICTEXP.

2.1 LGPD – Lei Geral de Proteção de dados pessoais:

A Lei nº 13.709/2018 (LGPD) é a principal norma brasileira que regula o tratamento de dados pessoais, por pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado.

A LGPD estabelece:

- Direitos dos titulares de dados pessoais (ex: acesso, correção, exclusão);
- Obrigações para os agentes de tratamento (controlador e operador);



- Bases legais para o tratamento de dados (ex: consentimento, legítimo interesse, obrigação legal);
- Regras para transferência internacional, anonimização e segurança da informação;
- Deveres de prestação de contas, boas práticas e governança de dados;
- Fiscalização pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

O ICTEXP reconhece a plena aplicabilidade da LGPD às suas atividades, ainda que atue como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, pois realiza tratamento de dados de pessoas naturais para diversas finalidades legítimas.

2.2 Princípios da ISO/IEC 27701:2019:

Como norma internacional complementar à ISO/IEC 27001 (Segurança da Informação), a ISO/IEC 27701:2019 estabelece diretrizes para um Sistema de Gestão da Privacidade da Informação (SGPI).

O ICTEXP adota os seguintes princípios dessa norma como boas práticas:

- Responsabilidade e prestação de contas (accountability);
- Minimização da coleta e finalidade específica do uso de dados;
- Transparência no tratamento e compartilhamento de informações;
- Proteção de dados desde a concepção (privacy by design);
- Segurança da informação como base técnica essencial à privacidade;
- Gerenciamento de riscos de privacidade, com foco nos impactos ao titular.

Ainda que o ICTEXP não seja certificado, o uso da ISO/IEC 27701 como referência reforça sua adesão voluntária a padrões globais de proteção de dados, especialmente em projetos com parceiros internacionais e órgãos públicos.

2.3 Relação com Outras Normas Aplicáveis:



Além da LGPD e da ISO/IEC 27701, o programa de privacidade do ICTEXP considera outras legislações e diretrizes complementares:

- Constituição Federal (Art. 5º, inciso LXXIX) – direito fundamental à proteção de dados pessoais;
- Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) – princípios para coleta e guarda de dados na internet;
- Lei nº 13.019/2014 (MROSC) – obrigações de transparência e controle de informações em parcerias com o poder público;
- Decreto nº 10.046/2019 – sobre governança de dados no setor público;
- Resoluções e guias da ANPD, especialmente sobre bases legais, agentes de tratamento, encarregado, incidentes de segurança e comunicação com titulares.

Com esses fundamentos, o ICTEXP estrutura seu manual e programa de privacidade para garantir conformidade legal, alinhamento institucional e proteção efetiva dos direitos dos titulares.

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES RELEVANTES:

Para garantir clareza e padronização na aplicação desta política e em todos os documentos, contratos e comunicações relacionados à proteção de dados, este capítulo apresenta os principais termos e conceitos utilizados no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), da ISO/IEC 27701 e das práticas institucionais do ICTEXP (ICTEXP).

3.1 Dado Pessoal e Dado Pessoal Sensível:

- Dado pessoal: qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa natural. Exemplos: nome, CPF, RG, e-mail, telefone, endereço, histórico de inscrições, IP de acesso.
- Dado pessoal sensível: categoria especial de dado pessoal, que requer tratamento mais rigoroso, por envolver informações íntimas ou discriminatórias.

Exemplos: origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato, dado de saúde, dado biométrico, orientação sexual.



3.2 Titular de Dados:

Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Exemplo: jovens participantes de cursos, associados do ICTEXP, voluntários, colaboradores, fornecedores.

3.3 Agentes de Tratamento:

- Controlador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões sobre o tratamento de dados pessoais.

No ICTEXP, o controlador é o próprio Instituto, representado legalmente pela Diretoria Executiva.

- Operador: pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Exemplo: empresa contratada para gerir plataforma de inscrições.

3.4 Encarregado (DPO – Data Protection Officer):

Pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o ICTEXP, os titulares dos dados e a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

Responsável por orientar os envolvidos sobre práticas de privacidade, responder requisições e apoiar ações de conformidade.

3.5 Tratamento de Dados Pessoais:

Toda e qualquer operação realizada com dados pessoais, como:

- Coleta



- Produção
- Recepção
- Classificação
- Utilização
- Acesso
- Reprodução
- Transmissão
- Distribuição
- Processamento
- Armazenamento
- Eliminação
- Avaliação ou controle da informação
- Modificação
- Comunicação
- Transferência
- Difusão ou extração Importante: qualquer uso de dado pessoal, mesmo que informal ou pontual, é considerado tratamento e deve obedecer às regras da LGPD.

3.6 Bases Legais:

Fundamentos jurídicos que autorizam o tratamento de dados pessoais. A LGPD prevê 10 bases legais, entre elas:

- Consentimento do titular
- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória
- Execução de políticas públicas
- Realização de estudos por órgão de pesquisa
- Execução de contrato
- Exercício regular de direitos
- Proteção da vida ou da incolumidade física
- Tutela da saúde



- Interesse legítimo
- Proteção do crédito

O ICTEXP avaliará, caso a caso, qual base legal se aplica a cada atividade que envolva dados pessoais.

3.7 Anonimização e Pseudonimização:

- Anonimização: processo pelo qual um dado perde de forma irreversível a possibilidade de ser relacionado a um titular. Dados anônimos não estão sujeitos à LGPD.
- Pseudonimização: técnica que substitui a identidade direta por um identificador artificial, mas que ainda pode ser revertido. Está sujeita à LGPD.

3.8 Consentimento:

Manifestação livre, informada e inequívoca do titular, que autoriza o tratamento de seus dados para uma finalidade determinada. Deve ser:

- Específico
- Destacado (sem ser oculto ou implícito)
- Revogável a qualquer tempo. Esses conceitos formam a base para a leitura, aplicação e interpretação das regras contidas neste manual e nas ações de privacidade promovidas pelo ICTEXP.

4. ESCOPO DE APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA NO ICTEXP:

O ICTEXP (ICTEXP) realiza diversas atividades que envolvem o tratamento de dados pessoais de diferentes titulares, por meio de plataformas, formulários, parcerias e projetos educacionais e institucionais.

Este capítulo identifica quem são os titulares de dados relacionados ao ICTEXP, quais áreas e atividades estão envolvidas no tratamento e quais tecnologias e canais estão sujeitos às regras da LGPD e deste manual.

4.1 Áreas e Projetos que Tratam Dados Pessoais:



Os seguintes setores e iniciativas do ICTEXP realizam coleta, uso, armazenamento ou compartilhamento de dados pessoais:

- Área de Associados e Certificação:

Cadastro e gestão de associados, emissão de atestados de conformidade e certificações;

- Projetos Educacionais (Ex: Lab Export, MEI Também Exporta, cursos e eventos):

Inscrição de participantes, emissão de certificados, aplicação de avaliações e acompanhamento de desempenho;

- Gestão de Apoiadores e Parcerias Institucionais:

Relacionamento com empresas, ONGs e entes públicos que firmam cooperação com o Instituto;

- Área de Comunicação e Mídias Sociais:

Envio de informativos, newsletter, divulgação de eventos e conteúdos personalizados;

- Financeiro e Administrativo:

Processamento de pagamentos, emissão de recibos, prestação de contas, envio de dados a órgãos públicos;

- Área de Tecnologia da Informação:

Administração de sistemas, controle de acesso e segurança das informações armazenadas.

4.2 Tipos de Titulares Envolvidos:

Os principais grupos de pessoas naturais cujos dados são tratados pelo ICTEXP incluem:

- Jovens empreendedores e alunos participantes de programas e cursos;



- Associados (pessoa física ou representantes de empresas associadas);
- Voluntários e membros do corpo técnico;
- Colaboradores, prestadores de serviços e consultores;
- Representantes de instituições parceiras;
- Visitantes do site institucional e usuários de plataformas do ICTEXP.

4.3 Canais, Plataformas e Fluxos Afetados:

O ICTEXP trata dados pessoais por meio de diferentes meios e tecnologias, entre eles:

- Formulários online (ex: Google Forms, Typeform, Jotform);
- Sistemas próprios ou contratados para gestão de cursos, eventos e associados;
- Plataformas de videoconferência e ambientes virtuais de aprendizagem;
- E-mails institucionais e ferramentas de comunicação com participantes;
- Serviços de armazenamento em nuvem e servidores físicos ou virtuais;
- Sites, blogs, páginas de redes sociais e campanhas digitais.

Além disso, o ICTEXP pode tratar dados de forma manual, como em listas de presença, fichas de inscrição impressas ou atas de reuniões, devendo todos os processos observar os mesmos princípios da LGPD.

Importante: Sempre que houver novo projeto, canal ou ferramenta que envolva coleta ou uso de dados pessoais, o setor responsável deverá comunicar ao Encarregado de Dados (DPO) para avaliação prévia de riscos e definição da base legal e medidas adequadas.

5. GOVERNANÇA DE DADOS E RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS:

Para garantir a efetividade do programa de proteção de dados, o ICTEXP (ICTEXP) estabelece uma estrutura clara de governança, com papéis, responsabilidades e instâncias de decisão voltadas à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e às boas práticas de gestão da privacidade.

Este capítulo define quem faz o quê na proteção de dados dentro do Instituto, desde a alta direção até os colaboradores, voluntários e terceiros.



5.1 Designação do Encarregado de Dados (DPO):

O ICTEXP designará formalmente um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO), conforme exigido pelo art. 41 da LGPD.

Principais responsabilidades do DPO:

- Atuar como canal de comunicação entre o ICTEXP, os titulares de dados e a ANPD;
- Orientar diretores, associados, equipes e voluntários sobre boas práticas de proteção de dados;
- Apoiar a identificação e mitigação de riscos de privacidade;
- Acompanhar a conformidade das operações de tratamento;
- Supervisionar o atendimento às requisições dos titulares de dados;
- Participar da resposta a incidentes com dados pessoais.

A identidade e o contato do DPO do ICTEXP serão divulgados publicamente no site institucional.

5.2 Comitê de Privacidade e Proteção de Dados:

Será instituído um Comitê de Privacidade e Proteção de Dados, de caráter consultivo e estratégico, com as seguintes atribuições:

- Apoiar a implementação e revisão periódica deste manual e do programa de privacidade;
- Acompanhar relatórios de riscos, sugestões, reclamações e indicadores de conformidade;
- Propor ajustes em processos, contratos, formulários e sistemas que envolvam dados pessoais;
- Validar campanhas de comunicação e conscientização sobre a LGPD;
- Participar das decisões sobre comunicação de incidentes à ANPD ou aos titulares.

Composição sugerida:

- Representante da Diretoria Executiva
- Encarregado de Dados (DPO)
- Representantes das áreas jurídica, administrativa, de TI e de projetos educacionais.



5.3 Papel da Diretoria, Setores e Terceiros:

5.4 Diretoria Executiva:

- Aprovar formalmente as políticas e planos de privacidade;
- Garantir meios para a implementação das medidas técnicas e administrativas exigidas;
- Apoiar a atuação do DPO e do Comitê de Privacidade;
- Incorporar a proteção de dados na governança institucional.

5.5 Setores internos e equipes:

- Cumprir as diretrizes deste manual em suas atividades diárias;
- Garantir que os dados sob sua gestão sejam tratados com segurança e base legal;
- Notificar o DPO sobre novos projetos, contratos ou situações de risco;
- Cooperar com treinamentos, auditorias e ações corretivas.

5.6 Terceiros (fornecedores, parceiros, operadores):

- Atuar conforme os contratos, cláusulas de privacidade e instruções do ICTEXP;
- Garantir medidas mínimas de segurança da informação;
- Cooperar com as obrigações de prestação de contas e atendimento a titulares;
- Assumir responsabilidades pelo uso indevido de dados pessoais, se comprovado.

A proteção de dados pessoais é uma responsabilidade compartilhada por todos, exigindo cooperação entre setores, prestadores e instâncias decisórias, com o apoio técnico do DPO.

6. CICLO DE VIDA DOS DADOS NO ICTEXP:

O ICTEXP (ICTEXP) compreende que o tratamento adequado dos dados pessoais exige o acompanhamento de todo o seu ciclo de vida, desde a coleta até o descarte ou anonimização, assegurando o respeito à privacidade, à finalidade e à segurança da informação.



Este capítulo descreve como os dados pessoais são tratados nas diferentes fases, com foco na prevenção de riscos e na conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018).

6.1 Coleta de Dados:

A coleta de dados pessoais no ICTEXP ocorre por meio de:

- Formulários eletrônicos ou físicos de inscrição em cursos, eventos e programas;
- Cadastramento de associados, apoiadores e parceiros;
- Contratos, termos de adesão e acordos de cooperação;
- Interações com sites, redes sociais, plataformas educacionais ou de comunicação;
- Sistemas de gestão administrativa, financeira e de projetos.

Boas práticas obrigatórias:

- Coletar apenas os dados estritamente necessários para a finalidade específica;
- Informar o titular de forma clara e acessível sobre a coleta e o uso de seus dados (princípio da transparência);
- Especificar a base legal aplicável a cada operação de tratamento;
- Registrar consentimento, quando exigido, de forma destacada, livre e inequívoca;
- Garantir tratamento diferenciado para dados pessoais sensíveis (ex: dados de saúde, orientação, raça, etc.).

6.2 Uso, Compartilhamento e Finalidade:

Os dados pessoais coletados pelo ICTEXP são utilizados exclusivamente para fins institucionais legítimos, tais como:

- Gestão de cursos, formações e certificações;
- Emissão de documentos, atestados e declarações;
- Prestação de contas a apoiadores, órgãos públicos ou financiadores;
- Envio de comunicações informativas e convites a eventos;



- Apoio ao desenvolvimento de políticas públicas ou estudos técnicos (quando autorizados).

É vedada a utilização de dados pessoais para finalidades distintas das informadas ao titular, salvo em situações excepcionais previstas em lei ou mediante novo consentimento.

Compartilhamento de dados:

- Somente ocorrerá com parceiros, fornecedores ou autoridades que comprovem finalidade legítima, e desde que previsto contratualmente;
- Sempre que possível, serão aplicadas técnicas de minimização ou anonimização;
- Em casos de exigência legal (ex: prestação de contas a órgãos de controle), os dados serão compartilhados conforme os princípios da LGPD.

6.3 Armazenamento, Retenção e Descarte:

Os dados tratados pelo ICTEXP são armazenados em:

- Servidores institucionais e serviços contratados (nuvem, hospedagens, plataformas seguras);
- Sistemas próprios ou terceirizados de gestão educacional, financeira ou documental;
- Pastas físicas (quando aplicável), em local seguro e com acesso restrito.

6.3.1 Políticas de retenção:

- Os dados serão mantidos pelo tempo necessário ao cumprimento da finalidade original;
- Também poderão ser armazenados por períodos legais mínimos (ex: 5 anos para dados financeiros e contábeis, conforme legislação aplicável);
- Dados de participantes de cursos ou projetos poderão ser mantidos por mais tempo para fins de comprovação, certificação ou políticas públicas, se justificado.

6.3.2 Descarte e anonimização:

- Encerrado o prazo de retenção, os dados serão eliminados de forma segura ou anonimizados, salvo quando necessário para:
 - o Cumprir obrigação legal ou regulatória;



o Preservar direitos do ICTEXP ou dos próprios titulares;

o Atender políticas de arquivo histórico, devidamente justificadas.

O descarte seguro inclui a destruição de arquivos físicos, exclusão permanente de bases digitais e, quando aplicável, o uso de ferramentas certificadas para eliminação de dados em mídia.

Esse controle sobre o ciclo de vida dos dados assegura que o ICTEXP trate as informações com responsabilidade, finalidade legítima e em conformidade com os princípios da privacidade.

7. DIREITOS DOS TITULARES E ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES:

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) assegura aos titulares de dados pessoais uma série de direitos fundamentais, que devem ser garantidos de forma clara, acessível e eficaz por todas as organizações que realizam o tratamento de dados, incluindo instituições do terceiro setor como o ICTEXP – ICTEXP.

Este capítulo define quais são esses direitos, como podem ser exercidos e quais os deveres do ICTEXP ao atender essas requisições.

7.1 Canal do Titular de Dados e Prazo de Resposta:

O ICTEXP manterá canal institucional exclusivo para recebimento de requisições de titulares de dados, disponível por:

- Formulário eletrônico no site oficial: <https://ictexp.org.br/ouvidoria>
- E-mail institucional do DPO (a ser disponibilizado publicamente);
- Eventualmente, por meio físico, quando necessário ou por demanda justificada.

7.1.1 Garantias do canal:

- Acesso gratuito e direto por qualquer titular;
- Atendimento às requisições em até 15 dias úteis, conforme a LGPD;
- Registro interno de todas as solicitações e das providências adotadas;
- Sigilo e respeito à identidade do requerente.



O ICTEXP poderá solicitar confirmação da identidade do titular antes de atender à solicitação, como medida de segurança.

7.2 Direitos Garantidos ao Titular:

Os titulares dos dados pessoais tratados pelo ICTEXP têm direito a:

8. Confirmação da existência de tratamento

9. Acesso aos dados armazenados sobre si
10. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados
11. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou tratados em desconformidade
12. Portabilidade dos dados a outro fornecedor, mediante requisição expressa e técnica compatível
13. Eliminação dos dados tratados com base no consentimento (salvo exceções legais)
14. Informação sobre o compartilhamento dos dados com terceiros
15. Informação sobre a possibilidade de não consentir e sobre as consequências da negativa.
16. Revogação do consentimento, a qualquer tempo
17. Oposição ao tratamento, nos casos de interesse legítimo do controlador.

Todos esses direitos serão respeitados com base na legislação vigente, nas limitações técnicas do ambiente digital e nas obrigações legais aplicáveis ao ICTEXP.

7.3 Negativa de Consentimento e Oposição ao Tratamento:

O ICTEXP respeitará o direito do titular de:

- Negar consentimento para atividades que dependam dessa base legal;



- Revogar consentimentos já concedidos, com efeitos para os tratamentos futuros;
- Opor-se ao tratamento realizado com base em interesse legítimo, quando entender que seus direitos fundamentais estão sendo violados.

Nesses casos, será informado ao titular:

- Se a atividade depende do consentimento para ser realizada (ex: envio de newsletter);
- Quais consequências ocorrerão caso o consentimento não seja concedido ou seja revogado (ex: impossibilidade de inscrição em um curso).

O respeito aos direitos dos titulares é uma das principais formas de fortalecer a confiança institucional, garantir a conformidade legal e promover o protagonismo da juventude também na proteção de seus próprios dados.

18. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E MEDIDAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS:

A proteção de dados pessoais depende da implementação de medidas técnicas e administrativas adequadas para prevenir o acesso não autorizado, vazamentos, perdas, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

O ICTEXP (ICTEXP) adota práticas de segurança da informação alinhadas à LGPD, à ISO/IEC 27001 (Segurança da Informação) e à ISO/IEC 27701 (Privacidade da Informação), respeitando a proporcionalidade de sua estrutura e recursos.

8.1 Controle de acessos e autenticação:

- Usuários e senhas individuais são exigidos para acesso a sistemas internos e plataformas de gestão;
- O acesso a dados pessoais é restrito às pessoas que efetivamente necessitam dessas informações para desempenhar suas funções;
- Há controle de níveis de permissão, com registros de entrada, alteração e exclusão;



- Sempre que possível, são utilizadas autenticações com múltiplos fatores (MFA/2FA), especialmente

para administradores de sistemas;

- Os acessos de terceiros, temporários ou pontuais, são monitorados e revogados imediatamente após o uso.

8.2 Armazenamento Seguro e Criptografia:

- Os dados pessoais tratados pelo ICTEXP são armazenados em plataformas seguras, com certificação de segurança e políticas de backup;

- Documentos físicos que contenham dados pessoais são mantidos em local trancado e com acesso controlado;

- Quando aplicável, os dados são criptografados em repouso ou em trânsito, especialmente nos sistemas de inscrição, pagamentos ou emissão de certificados;

- Informações sensíveis (ex: dados de saúde, identificação racial, biometria) recebem tratamento adicional e acesso restrito.

8.3 Plano de Resposta a Incidentes com Dados Pessoais:

O ICTEXP manterá um plano institucional de resposta a incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, com as seguintes diretrizes:

Etapas em caso de incidente:

19. Detecção e registro do incidente (ex: vazamento, ataque, perda de acesso);

20. Avaliação de impacto e riscos aos titulares afetados;

21. Adoção imediata de medidas de contenção e mitigação (ex: bloqueio de sistemas, redefinição de senhas);

22. Comunicação interna ao Comitê de Privacidade e ao DPO;

23. Notificação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares, quando exigido pela LGPD (art. 48);



24. Registro do incidente, das ações corretivas e de medidas preventivas futuras.

Outras medidas:

- Treinamento das equipes sobre identificação e resposta a incidentes;
- Manutenção de logs de atividades e registros de acesso para investigação posterior;
- Auditorias internas periódicas sobre segurança da informação.

Segurança da informação é responsabilidade de todos. Desde o uso de senhas até o descarte de documentos, cada agente institucional do ICTEXP deve contribuir ativamente para proteger os dados sob sua guarda.

25. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS:

Em algumas situações, o ICTEXP (ICTEXP) pode tratar ou compartilhar dados pessoais utilizando ferramentas, plataformas ou parcerias com organizações localizadas fora do Brasil, o que caracteriza transferência internacional de dados, conforme definição da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Este capítulo estabelece as condições e precauções adotadas pelo ICTEXP para que essas transferências respeitem os direitos dos titulares e assegurem um nível adequado de proteção.

9.1 Projetos com Parceiros Estrangeiros:

O ICTEXP mantém ou poderá vir a manter relações com:

- Plataformas tecnológicas com servidores no exterior (ex: serviços de videoconferência, e-mails, nuvem, LMS);
- Organismos internacionais, redes ou agências de fomento;
- Instituições educacionais e empresas com sede fora do Brasil, no contexto de programas de apoio à exportação, cooperação técnica ou formação internacional de jovens.

Em todos os casos, o ICTEXP avaliará se há tratamento de dados pessoais envolvidos e tomará providências para garantir sua regularidade e segurança.

9.2 Requisitos da LGPD para Transferência Internacional:



A transferência internacional de dados pessoais somente será realizada pelo ICTEXP quando cumprido pelo menos um dos seguintes requisitos legais (Art. 33 da LGPD):

- O país de destino proporciona grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na LGPD;
- O controlador oferece garantias de cumprimento dos princípios e direitos do titular, por meio de:
 - o Cláusulas contratuais específicas;
 - o Normas corporativas globais (BCR – Binding Corporate Rules);
 - o Certificações ou selos aprovados pela ANPD;
- O titular consentir expressamente com a transferência, após ser informado sobre sua finalidade;
- A transferência for necessária para execução de política pública ou cumprimento de obrigação legal;
- Houver autorização específica da ANPD.

9.3 Salvaguardas Práticas Adotadas pelo ICTEXP:

Em todos os casos de transferência internacional, o ICTEXP adotará salvaguardas como:

- Verificação da jurisdição e proteção legal do país destinatário;
- Assinatura de contratos com cláusulas específicas de privacidade e segurança da informação;
- Preferência por fornecedores e plataformas que estejam em conformidade com o GDPR (Regulamento Europeu) ou com normas reconhecidas internacionalmente;
- Registro formal da finalidade da transferência, dados envolvidos e medidas aplicadas;
- Consentimento expresso dos titulares, quando necessário.

A prioridade institucional será sempre minimizar transferências internacionais, salvo quando tecnicamente necessário ou quando a relação com o parceiro internacional for estratégica e segura.

Com essas medidas, o ICTEXP assegura que nenhuma informação pessoal será transferida internacionalmente sem base legal, transparência e garantias adequadas.

26. TREINAMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E CULTURA DE PRIVACIDADE:



A construção de uma cultura organizacional que valorize a privacidade e a proteção de dados pessoais depende da educação contínua de todos os envolvidos com a atuação institucional do ICTEXP.

Este capítulo estabelece as diretrizes para a promoção de treinamentos, campanhas e ações educativas voltadas à conscientização sobre os direitos dos titulares, os deveres legais do Instituto e as boas práticas exigidas pela LGPD e normas internacionais.

10.1 Capacitação Obrigatória de Equipes e Representantes:

O ICTEXP promoverá treinamentos regulares sobre proteção de dados e segurança da informação para os seguintes públicos:

- Colaboradores e prestadores de serviços com acesso a dados pessoais;
- Membros da Diretoria Executiva, comitês e coordenações de projetos;
- Voluntários e facilitadores de cursos e eventos;
- Associados e apoiadores com funções institucionais regulares;
- Responsáveis pela administração de plataformas, redes e canais digitais.

10.1.1 Conteúdos abordados:

- Fundamentos da LGPD e principais direitos dos titulares;
- Responsabilidades do controlador, operador e encarregado (DPO);
- Identificação de riscos e boas práticas de tratamento;
- Procedimentos internos do ICTEXP para atendimento de requisições;
- Ações diante de incidentes de segurança com dados.

As capacitações serão documentadas, com registro de presença, avaliação de aprendizagem (quando aplicável) e atualização periódica conforme mudanças legais, tecnológicas ou institucionais.

10.2 Divulgação de Materiais Educativos:



O ICTEXP se compromete a desenvolver e distribuir materiais de apoio e orientação sobre proteção de dados, por meio de:

- Cartilhas ilustrativas voltadas a jovens participantes de programas educacionais;
- Guias de boas práticas para colaboradores e fornecedores;
- Notícias, comunicados e campanhas internas sobre privacidade;
- Inserção de cláusulas educativas nos contratos, termos de consentimento e formulários;
- Inclusão do tema nos canais institucionais, como site e redes sociais.

A linguagem será adaptada ao público-alvo, especialmente nos projetos voltados à juventude, com foco na formação cidadã e no respeito aos direitos fundamentais.

10.3 Boas Práticas para Voluntários, Estagiários e Jovens Líderes:

Considerando o papel estratégico que jovens, estagiários e voluntários ocupam no ICTEXP, será promovido um guia prático de conduta em proteção de dados, com orientações como:

- Evitar o compartilhamento de listas com dados pessoais em redes sociais ou aplicativos;
- Não armazenar dados sensíveis em dispositivos pessoais sem autorização;
- Utilizar exclusivamente os canais institucionais autorizados para envio de informações;
- Reportar imediatamente qualquer incidente de perda, vazamento ou acesso indevido.

O fortalecimento da cultura de privacidade é fundamental para que o ICTEXP atue com credibilidade, ética e legalidade, especialmente junto a públicos jovens, parceiros públicos e apoiadores estratégicos.

27. CONTRATOS, PARCERIAS E TERCEIROS COM ACESSO A DADOS:

A conformidade com a LGPD não se limita às atividades internas do ICTEXP (ICTEXP). É essencial garantir que parceiros, fornecedores, apoiadores e demais terceiros com acesso a dados pessoais também respeitem os princípios e obrigações legais de proteção e privacidade.



Este capítulo apresenta as diretrizes para contratação, relacionamento e responsabilização de terceiros, com foco na segurança, rastreabilidade e dever de conformidade compartilhada.

11.1 Cláusulas Obrigatórias de Proteção de Dados em Contratos:

Todos os contratos, termos de parceria, apoio ou prestação de serviços firmados pelo ICTEXP que envolvam tratamento de dados pessoais devem conter cláusulas específicas sobre:

- A finalidade do tratamento de dados pessoais;
- A definição clara dos papéis de controlador e operador;
- A exigência de adoção de medidas de segurança compatíveis com a natureza dos dados;
- O compromisso de confidencialidade, não compartilhamento indevido e destruição após o uso;
- A obrigatoriedade de comunicação imediata em caso de incidente de segurança;
- A possibilidade de auditorias ou exigência de comprovações de conformidade;
- A responsabilização contratual por danos decorrentes de descumprimento das normas de proteção de dados.

Em caso de ausência dessas cláusulas, o contrato deve ser revisto e ajustado pelo setor responsável com apoio do Encarregado de Dados (DPO) e da área jurídica.

11.2 Due Diligence e Responsabilização de Operadores e Corresponsáveis:

Antes de firmar parcerias ou contratar serviços que envolvam acesso a dados pessoais, o ICTEXP adotará um processo mínimo de due diligence, incluindo:

- Verificação de histórico, reputação e presença de políticas de proteção de dados;
- Avaliação de medidas técnicas e administrativas adotadas (ex: uso de criptografia, controle de acessos);
- Confirmação de que o parceiro não utiliza dados do ICTEXP para finalidades próprias sem base legal;
- Análise de termos de uso e políticas de privacidade de ferramentas ou plataformas contratadas.



Nos casos em que a atuação do terceiro configure corresponsabilidade no tratamento de dados, será necessário:

- Compartilhar obrigações, deveres e riscos contratuais;
- Definir quem responde a titulares e à ANPD em cada etapa do tratamento;
- Garantir a existência de fluxo de comunicação institucionalizado entre as partes.

11.3 Compartilhamento com Órgãos Públicos, Financiadores e Apoiadores:

O ICTEXP poderá, quando legalmente exigido ou expressamente previsto, compartilhar dados com:

- Órgãos públicos e de controle (ex: CGU, Ministérios, ANPD, órgãos de fomento);
- Parceiros institucionais envolvidos na execução de projetos conjuntos;
- Empresas apoiadoras e patrocinadoras, desde que exista base legal adequada, como consentimento, obrigação legal ou legítimo interesse documentado.

Nesses casos, o compartilhamento:

- Será limitado aos dados estritamente necessários à finalidade específica;
- Será registrado formalmente nos relatórios de atividades e de tratamento (ROPA);
- Estará sujeito às regras de sigilo, segurança e responsabilização mútuas.

O ICTEXP entende que o comprometimento com a privacidade é uma obrigação solidária entre todos os que participam de sua missão institucional, e por isso exige compromisso formal de integridade e proteção de dados de todos os parceiros e operadores.

28. AUDITORIAS, MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA:

A conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) não se resume à implementação inicial de boas práticas. É fundamental que o ICTEXP – ICTEXP realize avaliações periódicas e sistemáticas sobre a efetividade de suas políticas e controles de privacidade.



Este capítulo apresenta as diretrizes para auditorias internas, monitoramento contínuo, atualização documental e evolução do programa institucional de proteção de dados.

12.1 Indicadores de Conformidade:

O ICTEXP adotará indicadores objetivos e verificáveis para acompanhar a eficácia de sua gestão da privacidade, como por exemplo:

- Percentual de colaboradores treinados em proteção de dados;
- Tempo médio de resposta às requisições dos titulares;
- Número de contratos com cláusulas de proteção de dados inseridas;
- Incidentes de segurança reportados e tratados;
- Grau de atualização dos registros das operações de tratamento (ROPA);
- Aplicação de avaliações de impacto à proteção de dados (DPIA), quando exigido.

Esses indicadores serão acompanhados semestralmente pelo Encarregado de Dados (DPO) e pelo Comitê de Privacidade, podendo ser incorporados ao plano de metas institucionais.

12.2 Avaliações Periódicas e Revisão do Programa de Privacidade:

O ICTEXP realizará:

- Auditorias internas anuais, formais ou amostrais, para verificar o cumprimento das diretrizes deste manual e da LGPD;
- Revisões programadas de políticas, termos e contratos, com base em alterações legislativas, tecnológicas ou organizacionais;
- Autoavaliações e checklists de conformidade, aplicadas a setores estratégicos;
- Avaliação de fornecedores e parceiros com acesso a dados, conforme Capítulo 11.

A melhoria contínua será registrada em relatórios de auditoria ou de conformidade, apresentados à Diretoria Executiva e, quando aplicável, à Assembleia de Associados.

12.2 Registro das Atividades de Tratamento (ROPA):



O ICTEXP manterá atualizado seu Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais – ROPA, conforme previsto no art. 37 da LGPD.

Esse registro conterá, no mínimo:

- Finalidade do tratamento;
- Tipos de dados coletados e categorias de titulares;
- Base legal aplicável;
- Compartilhamento com terceiros e operadores;
- Medidas de segurança adotadas;
- Prazos de retenção;
- Indicação do setor responsável.

O ROPA será mantido sob responsabilidade do DPO e poderá ser solicitado pela ANPD a qualquer momento, em formato compatível com as diretrizes oficiais.

Por meio dessas ações, o ICTEXP reforça seu compromisso com a transparência, a responsabilidade contínua (accountability) e o aperfeiçoamento institucional permanente, conforme os princípios da LGPD e das normas ISO correlatas.

29. INCIDENTES COM DADOS PESSOAIS:

Mesmo com medidas preventivas, nenhuma organização está isenta de riscos relacionados a incidentes de segurança com dados pessoais, como vazamentos, acessos não autorizados, extravios ou alterações indevidas.

Este capítulo apresenta as diretrizes do ICTEXP – ICTEXP para a prevenção, identificação, tratamento e comunicação de incidentes, conforme os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e boas práticas de gestão de riscos.

13.1 Conceito de Violação de Dados Pessoais:

Um incidente de segurança com dados pessoais (ou violação de dados) ocorre quando há:

- Acesso não autorizado a dados pessoais (por terceiros, hackers ou pessoal interno);



- Perda ou destruição acidental ou ilícita de dados;
- Modificação indevida de informações;
- Compartilhamento ou exposição pública sem base legal ou consentimento;
- Uso indevido ou desvio de finalidade de dados pessoais.

Exemplos:

- Envio de lista de participantes contendo CPF para destinatários errados;
- Roubo ou extravio de notebook com banco de dados local;
- Ataque cibernético a plataforma usada pelo ICTEXP;
- Divulgação indevida de fotos ou documentos de jovens participantes.

13.2 Fluxo Interno de Resposta e Contenção:

Em caso de suspeita ou confirmação de incidente envolvendo dados pessoais, o seguinte fluxo deve ser imediatamente adotado:

30. Comunicação imediata ao Encarregado de Dados (DPO) e, se aplicável, ao Comitê de Privacidade;

31. Registro formal do incidente: data, descrição, setor envolvido, tipo de dado afetado;

32. Adoção de medidas de contenção e mitigação:

- o Desconexão de sistemas comprometidos;
- o Redefinição de senhas e revogação de acessos;
- o Notificação à área de tecnologia para análise de vulnerabilidades;
- o Suspensão de integrações ou envio de novos dados;

33. Avaliação da gravidade e dos impactos ao titular;

34. Elaboração de relatório técnico e jurídico preliminar.



Todos os setores devem estar cientes deste fluxo e qualquer colaborador pode e deve reportar imediatamente uma situação de risco ou incidente observado.

13.3 Comunicação à ANPD e aos Titulares:

Conforme o art. 48 da LGPD, em caso de incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, o ICTEXP deverá comunicar:

13.3.1 À ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados):

- Natureza dos dados afetados;
- Informações sobre os titulares atingidos;
- Medidas técnicas e administrativas tomadas;
- Riscos relacionados ao incidente;
- Ações corretivas implementadas.

13.3.2 Aos Titulares afetados:

- De forma clara e direta;
- Informando quais dados foram expostos e quais medidas foram tomadas;
- Com orientação sobre como o titular pode se proteger ou responder ao incidente.

A comunicação será feita em tempo razoável, preferencialmente dentro de 48 horas após a confirmação do incidente.

Além disso, o ICTEXP utilizará os incidentes como ferramentas de aprendizado institucional, promovendo:

- Reforço em treinamentos sobre segurança da informação;
- Revisão de processos e contratos;
- Atualização das medidas preventivas e controles de acesso.

Com esse capítulo, o ICTEXP demonstra que leva a sério a segurança da informação, estando preparado para agir com transparência, responsabilidade e agilidade diante de situações que coloquem os dados de qualquer pessoa em risco.



35. SANÇÕES E RESPONSABILIDADES POR DESCUMPRIMENTO:

A proteção de dados pessoais é um dever institucional do ICTEXP – ICTEXP, mas também é uma responsabilidade individual de todos que, direta ou indiretamente, tenham acesso, utilizem ou tratem dados em nome da organização.

Este capítulo estabelece as medidas corretivas, sanções e consequências legais e administrativas para casos de descumprimento das normas internas, da LGPD e das boas práticas de proteção de dados.

14.1 Medidas Disciplinares Internas:

Qualquer pessoa vinculada ao ICTEXP – incluindo colaboradores, voluntários, membros de comitês, associados ou prestadores de serviços – que descumprir as diretrizes deste manual, poderá sofrer:

- Advertência formal, com registro;
- Afastamento temporário de atividades que envolvam dados pessoais;
- Desligamento ou rescisão de vínculo contratual, se comprovada má-fé, negligência grave ou conduta reincidente;
- Exclusão do quadro de associados, nos termos do Estatuto;
- Proibição de atuar novamente em projetos do Instituto, por tempo determinado ou indeterminado.

A gravidade da sanção será proporcional à extensão do dano causado, à intencionalidade da conduta e ao histórico de conduta do infrator.

14.2 Ações Judiciais e Sanções Administrativas (ANPD, MP, etc.):

Nos casos em que o descumprimento da LGPD resultar em:

- Violação de direitos dos titulares;
- Risco elevado à privacidade;



- Incidentes de segurança não comunicados;
- Omissão intencional de informações relevantes;
- Atos ilícitos com uso indevido de dados;

O ICTEXP poderá ser submetido a investigações e sanções por parte da ANPD, do Ministério Público, do TCU, da CGU ou de outros órgãos competentes, além de processos judiciais movidos por titulares.

As penalidades previstas na LGPD (Art. 52) incluem:

- Advertência com prazo para adoção de medidas corretivas;
- Multas simples ou diárias (limitadas a 2% do faturamento, até R\$ 50 milhões por infração);
- Publicização da infração (dano reputacional);
- Bloqueio ou eliminação de dados pessoais;
- Suspensão parcial ou total de atividades de tratamento de dados.

A ocorrência de sanções poderá impactar a credibilidade do Instituto, seu relacionamento com parceiros, apoiadores e financiadores, e sua capacidade de operar projetos educacionais com dados de jovens e grupos vulneráveis.

14.3 Responsabilização de Parceiros, Voluntários e Terceiros:

O ICTEXP exigirá, por cláusulas contratuais e termos de adesão:

- Que parceiros, fornecedores e voluntários cumpram rigorosamente as diretrizes da LGPD e deste manual;
- Que informem imediatamente qualquer incidente, falha ou uso indevido de dados pessoais relacionados ao ICTEXP;
- Que assumam responsabilidade por danos ou prejuízos decorrentes de sua conduta, com possibilidade de indenização, penalidades contratuais e desligamento.



A responsabilidade com a privacidade é um valor institucional que protege a missão do ICTEXP, os jovens beneficiados e a sociedade como um todo. O descumprimento das normas de proteção de dados será tratado com rigor, seriedade e transparência.

36. DISPOSIÇÕES FINAIS E VIGÊNCIA:

Este Manual Institucional de Proteção de Dados consolida as diretrizes, responsabilidades e práticas adotadas pelo ICTEXP – ICTEXP para garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e das normas internacionais aplicáveis à privacidade e à segurança da informação.

Seu conteúdo reflete o compromisso da organização com a transparência, ética, legalidade e responsabilidade institucional, especialmente no tratamento de dados de jovens, parceiros e apoiadores.

15.1 Vigência:

Este manual entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela Diretoria Executiva, sendo aplicável a todas as áreas, projetos, contratos e plataformas utilizados pelo ICTEXP.

Data de entrada em vigor: [inserir data de aprovação].

15.2 Atualizações e Revisões:

O conteúdo deste manual será:

- Revisado anualmente, ou sempre que houver mudanças significativas na legislação, no modelo de governança institucional ou nas tecnologias utilizadas;
- Atualizado mediante recomendação do Encarregado de Dados (DPO) ou do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados;
- Comunicadas oficialmente a todos os setores, associados, voluntários, fornecedores e demais públicos relevantes.



Versões anteriores poderão ser arquivadas para controle histórico e consulta por órgãos de fiscalização.

15.3 Acesso e Publicidade:

O ICTEXP assegura a publicidade e o fácil acesso a este manual, por meio de:

- Publicação no site oficial:

<https://ictexp.org.br/politica-de-privacidade>

- Inclusão em materiais de onboarding, termos de adesão, editais e contratos;
- Divulgação em treinamentos institucionais e campanhas de conscientização.

15.4 Disposições Complementares:

Este manual será complementado, sempre que necessário, por:

- Políticas internas específicas (ex: política de segurança da informação, política de uso de e-mail e redes sociais);
- Guias operacionais, cartilhas e instruções técnicas voltadas a públicos específicos;
- Procedimentos formais de resposta a incidentes, avaliação de riscos e atendimento a titulares.

Todos os documentos complementares deverão observar e respeitar as diretrizes gerais aqui estabelecidas.

Com isso, o ICTEXP reafirma sua posição como uma instituição comprometida com a privacidade, a proteção de dados e a governança ética da informação, contribuindo para um ambiente digital mais seguro, justo e confiável para todos.